



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 30 de janeiro de 2023, das 09:00 hs às: 17:00 hs.

LOCAL: Sede da CODERN

QUORUM: Maurício Augusto Souza Lopes, Ricardo Winchello Vieira Branco.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O COAUD iniciou os trabalhos, efetuando a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 706º, da DIREXE, de n.º 1807 à 1816º e do CONFIS de Nº 592º e AGO de 21.12. 2022.

2. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS

2.1. Gerência Financeira (GERFIN)

O Sr. Francisco Josefran de Aquino Junior, com o apoio da Sr.^a Priscila Mesquita da empresa Métodos e do Sr. Carlos Renato Fonseca da Costa, apresentou as demonstrações relativas ao mês de out/22 e as respectivas variações relevantes em relação ao mês de set/22, destacando os seguintes pontos:

- a necessidade de reconhecimento mensal de despesas financeiras em relação à incorporação da AFAC ao capital da Empresa ainda não ter sido aprovada. O COAUD lembra que enquanto esse valor não for incorporado ao capital, gera despesas financeiras elevadas, que impactam de forma relevante no resultado da Empresa.
- PDV – Aumento de 954%, relativo ao pagamento de indenizações de demissões voluntárias registradas em outubro.
- Materiais – Aumento referente a requisições do mês anterior registradas apenas em outubro no terminal salineiro. Em razão do arrendamento do terminal, essas variações acontecerão apenas na CODERN e na APMC.

Embora o COAUD tenha discutido o tema em diversas oportunidades, ainda não se percebe melhoria na reclassificação de valores entre contas e no respeito ao regime de competência, havendo necessidade urgente de avaliação do ambiente de controles internos do processo. Além disso, também merece destaque a existência na APMC de apenas um colaborador que responde pelas áreas de contabilidade e orçamento. Este Comitê sugere ao CONSAD que solicite à Diretoria a avaliação urgente do quadro de pessoal da Contabilidade da APMC.

A Sr.^a Priscila comentou sobre uma Portaria publicada pela PGFN para que empresas que possuíam débitos com a União pagassem 30% e o restante fosse compensado com prejuízo fiscal. CODERN e APMC aderiram ao programa, cujo valor monta a, aproximadamente, R\$ 14 milhões, sendo R\$ 4,5 milhões da CODERN e o restante da APMC.

Em resposta ao COAUD, o Sr. Francisco comentou sobre as novas ressalvas já apontadas pela auditoria independente: impostos a recuperar, relativo a crédito junto à receita federal sobre pagamentos de INSS, a auditoria entende que valor não pode ser classificado nessa conta, visto o indeferimento pela Receita Federal, do reconhecimento desse valor. Foram mantidas as seguintes ressalvas: divergência na conciliação dos depósitos judiciais, estoques e PCLD, sendo que depósitos judiciais e PCLD devem ser resolvidos para as demonstrações relativas ao 4º trim./22.

O COAUD ressalta que, com relação aos depósitos judiciais, o provisionamento de valores não identificados deve se restringir aos valores antigos devendo as diferenças em relação aos processos novos ser identificadas e regularizada.

Na sequência foi apresentado cronograma das demonstrações contábeis referentes a 2022, considerando a proposta de entrega dos relatórios dos auditores para a avaliação das demonstrações do exercício de 2022. As datas de reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria para apreciação ainda não foram definidas, pois dependem da conclusão dos documentos.

2.2. Auditores Independentes

Os Srs. José Diego Braz da Silva sócio e Lucas José Avelino auditor da empresa Emerson Auditores e Consultores comentaram que ainda estão sendo feitos alguns ajustes para que seja disponibilizada a versão definitiva do relatório relativo às demonstrações contábeis do 1º trim/22. e discutiram com os membros do COAUD sobre a avaliação prévia relativa ao período avaliado:

- PCLD – A metodologia não está de acordo com as normas contábeis;
 - Inventário do almoxarifado – Os procedimentos aplicados não atendem aos r objetivos e dificultam a atuação da comissão de inventário. Não há organização dos materiais, sendo identificados às vezes em mais de um lugar, o que impacta a identificação dos bens e respectiva conferência;
 - Créditos/bloqueios judiciais – Divergência entre valores.
 - Imposto a Recuperar – Divergência de entendimentos, visto que a CODERN entende haver valor a recuperar, no entanto a Receita Federal indeferiu solicitação de recuperação do valor;
 - Receita do arrendamento – regime de caixa x regime de competência;
 - AFAC – Divergência entre valores contabilizados pela CODERN e reconhecidos pelo Ministério da Infraestrutura, ainda em discussão;
 - Dívidas da APMC – Assunto ainda está em discussão;
- A Previsão de entrega da minuta do relatório é dia 10/02.

Os Srs. Diego e Lucas informaram que a documentação referente ao segundo trimestre já foi recebida, porém ainda existem algumas pendências de informações.

2.3. Gerência de Auditoria (GEAUDI)

A Sr^a Anna Claudia Oliveira Kiermes Tavares solicitou que o Relatório 006-2022 – Contribuições Sociais - CODERN e o relatório da Prevue sobre a Portus sejam tratados pela titular da Gerência, quando retornar, visto que é detentora do conhecimento relacionado aos temas.

Acompanhamento de recomendações. Foram baixados sete pontos no período, no entanto foram incluídos sete novos, relativos ao trabalho Licenças Ambientais - APMC. Com relação aos pontos de auditoria, percebe-se que é contumaz a prorrogação

Trabalho 007-2022 – Licenças Ambientais APMC – Sete constatações, duas com vencimento futuro e as outras com vencimento em 31.01.23.

Apresentação da situação do PAINT 2022 - todos os trabalhos previstos para o ano foram concluídos.

Com relação ao RAIN 2022, o COAUD fez sugestões ao documento e solicitou que a nova versão seja trazida a este Comitê na reunião do mês de fevereiro, para discussão da versão ajustada e posterior envio ao CONSAD para aprovação, garantindo o cumprimento do prazo de março para envio a CGU.

2.4. Ouvidoria

O Sr. Alessandro Jefferson Gomes de Lima apresentou as ocorrências recebidas em dezembro de 2022, sendo 3 via Ouvidoria e 3 via Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e respondeu aos questionamentos do COAUD sobre as referidas ocorrências. As duas denúncias apresentadas não foram deferidas, uma por não se tratar de competência da CODERN e a outra por ser um spam.

Com relação ao relatório anual referente a 2022, a CODERN manteve o Ouvidor no período, disponibilizando um ponto de contato na APMC e detalha os canais pelos quais a Ouvidoria pode ser acionada: Sistema Fala.BR, e-mail institucional, telefone e WhatsApp, pessoalmente ou envio de correspondência.

Foram recebidas no ano 64 demandas, sendo 36 via Ouvidoria e 28 pelo Sistema de Informações ao Cidadão (SIC). O tempo médio de respostas foi de 9,91 dias, que se encontra dentro do prazo máximo de resposta. O COAUD sugeriu que seja revisto o tópico Avaliação de Desempenho, constante do Relatório Anual e que seja incluída no relatório a prestação de contas entre as ações planejadas e realizadas para o ano.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sr. Alessandro também apresentou a minuta do Plano de Trabalho para 2023, respectivos pontos a serem priorizados e respectivas atividades a serem realizadas.

3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.

Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUD

Ricardo Winchello Vieira Branco
Membro do COAUD